



ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018

- - Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e catorze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
 - - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
 - - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----
 - - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
 - - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----

AUSÊNCIAS-----

- - O Senhor Vereador Francisco Vale Antunes e o Senhor Vereador Luís Manuel Gonçalves Rodrigues não estiveram presentes na reunião por se encontrarem de férias. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação -----

- - O Senhor Presidente manifestou-se com regozijo da festa ter corrido da melhor forma possível, sem grandes incidentes, com muita gente nas ruas, o que foi ótimo, e tudo a correr bem, do ponto de vista das festividades, que estavam programadas. -----

- - O Senhor Presidente deu um cumprimento especial, a todos os funcionários da autarquia, que foram incansáveis nos vários setores, para que tudo corresse pelo melhor. Foi um período muito esgotante para os funcionários que tiveram uma grande capacidade de resposta, deu, em nome de todos os vereadores, um cumprimento especial a todos os funcionários do Município de Arruda dos Vinhos que foram incedíveis, com um grande sacrifício pessoal e físico. -----

- - Referiu que todo o staff de apoio desempenhou um papel importante, correu tudo muito bem, até no aspeto do som, que é sempre um ponto crítico. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

- - Deu um agradecimento aos Bombeiros, à GNR (Guarda Nacional Republicana), às Tertúlias e a todos aqueles que contribuíram para o colorido da festa, alguns deles estão nos bastidores. Deixou uma nota de agradecimento a todos e a todas, referiu que é sempre difícil destacar ou individualizar os que contribuíram de uma forma direta e indireta para o sucesso da festa. -----

- - O Senhor Presidente referiu que era importante que esta festa corresse bem, sobretudo na vertente tauromáquica, mais ligada às largadas de touros, para que não se repetisse o episódio do ano passado, dia dezasseis de agosto de dois mil e dezassete, à tarde, a fuga de um touro nas largadas. Felizmente não se repetiu, como foi unânime verificar. Em termos de segurança as introduções foram no bom sentido. Vão fazer uma reunião de balanço com as Tertúlias para tentar perceber até onde podem melhorar ainda mais, mas o saldo foi positivo.-----

- - O Senhor Presidente referiu que não houve, por parte da Câmara Municipal, nenhuma pressa em fazer a inauguração no Parque Urbano das Rotas. O empreiteiro da obra disse que estava em condições de entregar a obra, na última prorrogação do prazo, a trinta e um de julho. O executivo achou que uma vez que tinham artista contratado para a festa, o Jorge Palma, fazia sentido aproveitar o facto de ter um artista nacional e promover o Parque Urbano, nessa ocasião, daí o quinze de agosto, e desta forma, dar mais quinze dias ao empreiteiro para concluir a obra. O Senhor Presidente referiu que não houve nenhuma pressa além dessa, que foi de cumprir o cronograma que o empreiteiro fixou, dia trinta e um de julho e o cumprimento com os fundos comunitários, que estão em pleno. O senhor Presidente referiu que o senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento, reafirmou, que Arruda dos Vinhos era um exemplo de cumprimento dos fundos comunitários. Foi positivo ouvir a posição do Governo sobre esta matéria. O executivo tem pressa em colocar os equipamentos à disposição dos Arrudenses e das pessoas, porque de facto, trata-se de um equipamento, que o executivo, não tem dúvidas que vai dar uma mais valia, no que diz respeito à gestão urbanística e à qualidade de vida do concelho. Estava tudo salvaguardo no ponto de vista técnico, na receção provisória da obra. Falta executar alguma coisa na parte dos verdes, mas não estava contemplado na empreitada, mas o executivo tem a ambição de resolver, que são os dois espelhos de água, que pretendem levar a cabo no Rio da Pipa, os dois açudes e a situação dos esgotos, é um tema que já tem várias décadas e tem que ser resolvido. Houve passos que já foram dados, mas ainda estão coisas por resolver, vão continuar este caminho de resolução destes problemas para a erradicação completa dos problemas de saneamento para a linha de

água do Rio da Pipa, estão a trabalhar firmemente e convictamente para que venha a ser concluído a curto e médio prazo. -----

- - O Senhor Presidente referiu que na questão da Inauguração do Parque Urbano das Rotas, houve uma falha de iluminando do troço do trajeto do Parque Urbano, a seguir à cafetaria, até à clareira onde foi o espetáculo, foi uma falha no ponto de vista técnico mas o executivo assume esta falha, como responsáveis e donos da obra. Todos os holofotes estavam virados na mesma direção, o que significa que aquela zona ficou sem iluminação suficiente. Mas na noite seguinte, dia dezasseis de agosto, o assunto estava resolvido porque já estavam dois holofotes virados iluminando esse troço, o que era o suposto inicialmente, infelizmente houve este lapso técnico. Quem lá for agora verificará, que em termos de iluminação, este troço já está completamente salvaguardo e tudo foi feito de acordo com o projeto de arquitetura, que foi aprovado por unanimidade em reunião de Câmara. Para além disso, a Praça Mário Soares necessitará de um ou dois focos de iluminação, neste momento os serviços técnicos da Câmara, a DOAQV (Divisão de Obra e Qualidade de Vida) , já estão entrar em contacto com o projetista, no sentido de tentar ver, se conseguem introduzir dois pontos de luz que são necessários, com este dois focos, a entrada do Parque Urbano das Rotas e Praça Mário Soares, pensa que estará perfeitamente iluminado. A filosofia deste executivo é de melhorar, e se alguma coisa está menos bem, o executivo trabalha para melhorar, foi assim ontem, é assim hoje e será assim no futuro, sempre enquanto o executivo se mantiver. -----

- - Referiu que o saldo foi muito positivo na questão da festa, não só na inauguração do Parque Urbano das Rotas e Praça Mário Soares, como do ginásio ao ar livre Street Workout – Vítor Matos que também foi um sucesso e foi do agrado da população. -----

- - Referiu que a Inauguração do Monumento às Tertúlias e a entrega do pedido de inventariação das Tertúlias Móveis a Património Imaterial na DGPC (Direção-Geral Património Cultural), correu muito bem. -----

- - O Senhor Presidente referiu que no dia dezoito de agosto, para além do encerramento da festa, houve uma conferência sobre a obra de conservação e restauro do Chafariz Pombalino, esta conferência foi amplamente divulgada, porque fez parte, inclusivamente, do programa da festa, pensa que as pessoas que lá estiveram, tiveram a oportunidade de colocar as questões que entenderam convenientes, quem quis ser esclarecido participou, quem não quis é porque estava esclarecido ou não quis participar, foi um processo que teve o seu tempo, teve o seu espaço, e que neste momento está resolvido, por parte do executivo. Deu um nota de regozijo, quer pelo trabalho que a Câmara teve em selecionar a empresa para as obras de conservação e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

restauro do Chafariz, que teve um custo de cerca de cinquenta mil euros, quer pelo acompanhamento arqueológico feito pelos serviços . E volta a frisar a confiança nos serviços e na empresa que selecionaram para esta intervenção, o resultado foi bastante positivo e está à vista de todos.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora fez uma agradecimento especial à Associação Portuguesa dos Estudantes de Farmácia (APEF), que estiveram nas Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos, dos dias dezasseis, a dezanove de agosto, e pelo que relataram informaram que se sentiram muito bem acolhidos, quer na missão que tinham de APEF social, no âmbito do voluntariado, quer no âmbito dos rastreios cardiovasculares que realizaram, assim como nas visitas porta a porta, sentiram que foi uma oportunidade que o concelho de Arruda dos Vinhos lhes deu. Considera que cresceram enquanto profissionais. Deixaram certamente o seu trabalho, o seu empenho e a sua motivação na área de prevenção e na promoção da saúde, mas também foi muito rico na experiência durante estes quatro dias. ---
- - A senhora Vereadora considera que foi muito satisfatório, cerca de cinquenta participantes terem realizado cerca de duzentos e cinquenta rastreios, mais de vinte visitas, foi uma experiência muito boa, até do âmbito no enquadramento das festas de Arruda dos Vinhos. ----

Ordem do Dia -----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE AGO

STO DE 2018 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 6 de agosto, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO

FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS -----

- - Presente proposta do senhor Vereador Mário Anágua, datada de 13 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “A prossecução do interesse público municipal, concretizada também por entidades legalmente existentes no município, que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

- - Pela consciência desta realidade e do interesse público, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e considerando ainda a existência de cabimento conforme se pode aferir em informação anexa, proponho que este Órgão delibere a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Podas e Vindimas, no valor de 4.250,00€ de forma a cooperar com a associação aludida na organização do festival de folclore, realizado nos festejos anuais em Honra da Nossa Senhora da Salvação, atendendo a que esta atuação não se enquadra no âmbito consagrado no protocolo celebrado entre este município e a referida associação.”-----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 3 - 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 10.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2018 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 10 de agosto -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 12.ª alteração ao orçamento e a 10.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €325.743,00 e -€42.716,00, respetivamente. ---

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas correntes para despesas de capital na ordem de €25.125,00. -----

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA AJUDA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 7 de agosto -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando o requerimento da Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda, a qual solicita a isenção do pagamento da taxa referente à emissão da licença especial de ruído para a realização da festa anual em Honra de Nossa de Senhora da Ajuda entre os dias 1 a 11 de setembro de 2018;-----

- - Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia.-----

- - Proponho:-----

- - Conceder a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, cujo valor cifra-se em € 51,41 (cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO – UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVO DE ARRANHÓ – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento pelo Senhor Presidente, datado de 7 de agosto. -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 7 de agosto de 2018, aposto na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento da taxa no valor de € 25.70€ à União Recreativa e desportivo de Arranhó, cujo teor se transcreve: -----

- - “Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução de taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e à urgência de emitir

despacho, face à data pretendida para a licença. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 25.70€ (Vinte e cinco euros e setenta centavos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 7 de agosto.-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS -- JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 9 de agosto -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando o requerimento da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, a qual solicita a isenção do pagamento da taxa referente à utilização do pavilhão multiusos no dia 20/10/2018 das 13h30 min às 02h00 min e no dia 21/10/2018 das 13h30 min às 18h00 min para o evento “Arruda Motorcycle Market”;-----

- - Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia.-----

- - Proponho:-----

- - Conceder a isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do pavilhão multiusos, cujo valor total cifra-se em € 472,76 (quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e seis centavos), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.” -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

PONTO N.º 7 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – SOCIEDADE RECREATIVA DE À-DO-MOURÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 9 de agosto -----
- - Foi deliberado, por unanimidade , aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:----
- - “Considerando o requerimento da Sociedade Recreativa de À-do-Mourão, a qual solicita a isenção do pagamento da taxa referente à emissão da licença especial de ruído para as comemorações do 42.º aniversário da associação nos dias 25 e 26 de agosto de 2018; -----
- Considerando ainda, a informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia.-----
- - Proponho:-----
- - Conceder a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, cujo valor cifra-se em € 51,41 (cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 8 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA RENDA DA HABITAÇÃO SOCIAL N.º 12 DO BAIRRO JOÃO DE DEUS – MESES AGOSTO/2017 A JUNHO/2018-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 14 de agosto -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - De acordo com o contrato de arrendamento apoiado para habitação celebrado em 01/03/2016, o arrendatário deve pagar até ao dia 8 de cada mês o valor estabelecido da renda; -
- Nos termos do mesmo contrato, a falta de pagamento da renda no prazo estabelecido, implica o pagamento de uma indemnização de 25% se o pagamento ocorrer entre os dias 09 a 16 e de 50% após o dia 16 de cada mês; -----
- - O arrendatário em questão tem na presente data o valor em dívida no total de 1.045,00 euros;-----
- - Em 19/04/2018, o arrendatário solicitou a revisão do valor da renda e atualizou o agregado familiar;-----
- - Em 28/05/2018, foi notificado do novo valor da renda e dos montantes em dívida; -----
- - Em 09/08/2018, pediu o pagamento dos valores em dívida em 18 prestações mensais; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

- - Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, em caso de mora pode ser celebrado um acordo de liquidação de dívida.-----

- - Com base nos pressupostos atrás mencionados proponho que a Câmara Municipal, aprove o pagamento do valor das rendas em dívida que se cifra em 1.045,00 euros, conforme o seguinte plano:” -----

Prestação	Valor	Vencimento
1. ^a	58,06 €	08/09/2018
2. ^a	58,06 €	08/10/2018
3. ^a	58,06 €	08/11/2018
4. ^a	58,06 €	08/12/2018
5. ^a	58,06 €	08/01/2019
6. ^a	58,06 €	08/02/2019
7. ^a	58,06 €	08/03/2019
8. ^a	58,06 €	08/04/2019
9. ^a	58,06 €	08/05/2019
10. ^a	58,06 €	08/06/2019
11. ^a	58,06 €	08/07/2019
12. ^a	58,06 €	08/08/2019
13. ^a	58,06 €	08/09/2019
14. ^a	58,06 €	08/10/2019
15. ^a	58,06 €	08/11/2019
16. ^a	58,06 €	08/12/2019
17. ^a	58,06 €	08/01/2020
18. ^a	58,06 €	08/02/2020

DIVISÃO DE OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PONTO N.º 9 - LICENCIAMENTO DE COBERTURA DE MORADIA, SITO EM RUA 20 DE NOVEMBRO, LOURICEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE ARRANHÓ – REQUERENTE: METALÃO- GESTÃO DE RESÍDUOS UNIPessoal, LDA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 3 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O requerente apresentou um pedido de licenciamento para substituição de cobertura de moradia, tendo o mesmo sido deferido em 16 de novembro de 2013. -----

- - O interessado foi notificado através do ofício n.º 47/DOAQV, emitido em 08-01-2013, para no prazo de um ano a contar da data da notificação, solicitar a emissão do alvará da licença de construção, não o tendo efetuado até à presente data. -----

- - Nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE a licença caduca se o alvará não for requerido no prazo legal para o efeito. -----

- - O licenciamento encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de licenciamento para substituição de cobertura de moradia, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.” -----
- PONTO N.º 10 - COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA SITA EM RUA DAS FONTAINHAS, N.º 5, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: PIEDADE DA SILVA GASPAR BOGALHO** -----
- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 3 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - O requerente apresentou um pedido de admissão da comunicação prévia de construção de churrasqueira, não tendo efetuado o pagamento das taxas devidas no prazo de um ano, conforme notificação efetuada através do ofício n.º 586/DOAQV, emitido em 19-02-2014, pelo que a admissão da comunicação prévia encontra-se caducada, conforme disposto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE. -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de churrasqueira, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.” -----
- PONTO N.º 11 - HERDEIROS DE JÚLIO RASTEIRO DIONÍSIO E DELMIRA DOS SANTOS SOARES – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO PARA EFEITOS DE COMPROPRIEDADE NO PRÉDIO MISTO DENOMINADO “PERDIGUEIRA”, SITO NA RUA DE SÃO TIAGO, N.º 25, EM SÃO TIAGO DOS VELHOS – REQUERENTE: MARIA EVANGELINA DOS SANTOS DIONÍSIO DA COSTA** -----
- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 3 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços de 23 de julho, 01 e 02 de agosto de 2018, proponho que face às referidas informações, a Câmara delibere emitir parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no requerimento de Maria Evangelina dos Santos Dionísio da Costa, cabeça de casal da herança de seus pais, supra identificados, para efeitos de celebração de escritura de partilha, ficando a

compropriedade na proporção de 50 %, para cada uma das suas irmãs, Evangelina dos Santos Dionísio e Rosa Maria Soares Dionísio, do prédio misto, denominado “Perdigueira”, sito na Rua de São Tiago, n.º 25, em São Tiago dos Velhos, com a área de 3400 m2 inscrito nas respetivas matrizes sob os artigos 85 secção K e 676 (parte urbana), da freguesia de São Tiago dos Velhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 226/19871214, pendente de alteração cadastral.” -----

PONTO N.º 12 - NOVA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ZONA RIBEIRINHA DO RIO GRANDE DA PIPA E ENVOLVENTES-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

A Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa foi aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2015 sob proposta da Câmara Municipal de 13 de abril de 2015 e publicada através do edital n.º 492/2015, no Diário da República de 1 de junho de 2015. -----

- - A cada ARU corresponde uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), que deve ser elaborada em conjunto com a delimitação da ARU ou num prazo máximo de 3 anos. -----

- - Em 28 de maio de 2018, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, remetendo-o para o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, para obtenção de parecer. ---

- - O Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) no seu parecer refere-se à nova delimitação da ARU da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, coincidente com a ARU delimitada e aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2015 sob proposta da Câmara Municipal de 13 de abril de 2015. -----

- - A nova delimitação coincide integralmente com a ARU anterior e aprovada em 2015, abrangendo uma área total de 22.80 ha e possui o mesmo perímetro. -----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal delibere aprovar novamente a proposta de delimitação da ARU da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, coincidente com a ARU delimitada e aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2015 sob proposta da Câmara Municipal de 13 de abril de 2015, em conjunto com a sua memória descritiva e justificativa, onde consta o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais e a planta de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

delimitação da área abrangida e proponha à Assembleia Municipal a sua aprovação nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.” -----

PONTO N.º 13 - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de agosto. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que: -----
- - A Área de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa foi aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2015 sob proposta da Câmara Municipal de 13 de abril de 2015 e publicada através do edital n.º 492/2015, no Diário da República de 1 de junho de 2015 e que em conjunto com a presente ORU é aprovada a nova delimitação da ARU da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes.-----
- - Nos termos do artigo 15.º do RJRU, a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) deve ocorrer em simultâneo com a aprovação da ARU ou num prazo máximo de três anos.-----
- - Em 28 de maio de 2018, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes remetendo-a para o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana e submetendo-a a inquérito público. -----
- - O Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. deu conhecimento através do ofício n.º 748128, de 04/07/2018, do seu parecer favorável, emitido conforme disposto no n.º 3, do artigo 17.º do RJRU.-----
- - O período de inquérito público de 20 dias teve início cinco dias após a publicação de aviso com o n.º 7894, em Diário da República de 12 de junho, não tendo sido recebido qualquer sugestão, reclamação ou exposição no âmbito do mesmo, conforme relatório que se encontra em anexo.-----
- - Após a conclusão do inquérito público e ponderados os seus resultados foi elaborada a presente proposta final da Operação de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes.-----
- - A presente Operação de Reabilitação Urbana é uma ORU simples a desenvolver através de instrumento próprio e assente na Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), aprovada em reunião de Câmara de 28 de maio de 2018. -----
- - O Município de Arruda dos Vinhos é a entidade coordenadora e o seu prazo de vigência é de 10 anos havendo a possibilidade de prorrogação por parte da Assembleia Municipal.



A aprovação da ORU é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.-----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal, tome conhecimento que no período de inquérito público não foram apresentadas quaisquer sugestões, reclamações ou propostas a serem consideradas no âmbito da elaboração da ORU e aprove a proposta da versão final da Operação de Reabilitação Urbana da Zona Ribeirinha do Rio Grande da Pipa e Envolventes, elaborada nos termos do artigo 8.º do RJRU, consistindo esta uma ORU simples e a desenvolver através de instrumento próprio assente na Estratégia de Reabilitação Urbana aprovada em reunião de Câmara de 28 de maio de 2018, tendo como entidade gestora o Município de Arruda dos Vinhos e um prazo de vigência de 10 anos, havendo a possibilidade da sua prorrogação, e a remeta para aprovação por parte da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 20.º do RJRU.” -----

PONTO N.º 14 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 14/2016 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PARQUE URBANO DAS ROTAS EM ARRUDA DOS VINHOS – 5º PEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 14 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- Foi presente pelo empreiteiro Cordivias, Engenharia, Lda um quinto pedido de prorrogação graciosa de prazo por um período de 60 dias de calendário;-----

- A aprovação da prorrogação do prazo desta empreitada é da competência da Câmara Municipal;-----

- É urgente dar resposta ao pedido de prorrogação do prazo de modo a cumprir com os prazos de execução da obra e dar continuidade à execução dos trabalhos;-----

- Face à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal, devido à dificuldade em estar presente a maioria dos seus elementos;-----

Decido, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1- Aprovar mais uma prorrogação graciosa de prazo de 60 dias, ficando a conclusão da obra prevista para 14 outubro de 2018 e consequentemente aprovar o novo plano de trabalhos e de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

pagamentos, conforme informação interna dos serviços da DOAQV sgd n.º 2539 de 14 de agosto. -----

2- Remeter esta decisão à próxima reunião de câmara a fim de ser ratificada” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. - - O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.” -----

PONTO N.º 15 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO N.º 14/2017 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – TRABALHOS A MAIS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de agosto. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - No decurso da execução dos trabalhos da respetiva empreitada foram surgindo alguns trabalhos a mais, nos termos do art.º 370.º do CCP na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, ou seja, que se tornaram necessários à execução da obra, uns na sequência de circunstâncias imprevistas, outros por não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra ou, embora separáveis, estritamente necessários à sua conclusão, foi presente pelo empreiteiro uma listagem de trabalhos a mais, conforme descrito na informação técnica dos serviços da DOAQV sgd n.º 2542 de 14 de agosto, no valor de € 22.469,38 mais IVA (preços contratuais € 12.270,70 + preços novos, uns comparticipados a 100% e outros a 50% num total de € 10.198,69), que se traduz num acréscimo de 3,52% face ao valor de adjudicação, cumprindo assim o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho e consequentemente uma prorrogação de prazo de 17 dias mas que se enquadram na prorrogação anteriormente concedida, nos termos do art.º 374.º do CCP na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho. -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara aprove os respetivo trabalhos a mais no valor de € 22.469,38 mais IVA (preços contratuais € 12.270,70 + preços novos, uns comparticipados a 100% e outros a 50% num total de € 10.198,69), que se traduz num acréscimo de 3,52% face ao valor de adjudicação,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

cumprindo assim o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho e consequentemente uma prorrogação de prazo de 17 dias mas que se enquadram na prorrogação anteriormente concedida, nos termos do art.º 374.º do CCP na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho.”-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 656 104,09 (seiscientos e cinquenta e seis mil, cento e quatro euros e nove cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 58/2018 – Mónica Isabel da Costa Falcão-----

Projeto de alterações de moradia unifamiliar para conclusão da obra, sito na Carrasqueira, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02-08-2018, em conformidade com a informação dos serviços. -----

- - Processo n.º 74/2018 – Maria Adelina Bugarim da Silva-----

Projeto de construção de moradia unifamiliar em regime de propriedade horizontal, sito em Rua da Eira, n.º 1, Alcobela de Cima, freguesia de Arranhó e concelho de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02-08-2018, em conformidade com a informação dos serviços. -----

- - Processo n.º 56/2018 – Maria Margarida de Campos Soares -----

Projeto de legalização de moradia unifamiliar, sito na Rua da Gama, n.º 26, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02-08-2018, em conformidade com a informação dos serviços. -----

- - Processo n.º 71/2018 – Nuno Miguel Paulino Luís. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2018

Autorização de mudança de utilização de comércio para comércio e serviços, sito em Rua João de Deus, n.º 40, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02-08-2018, em conformidade com a informação dos serviços.-----

- - Processo n.º 72/2018 – António Manuel Soares dos Reis -----

Projeto de beneficiação e ampliação de moradia e construção de telheiro, sito na Rua 25 de Abril, n.º 6, Alcobela de Baixo, freguesia de Arranhó, concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03-08-2018, em conformidade com a informação dos serviços.-----

- - Processo n.º 69/2018 – Patrícia Alexandra Rafael Camilo Lage -----

Informação prévia de construção de moradia unifamiliar de 1 piso e anexo, sito na Casal da Lage, Lote 4, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03-08-2018, em conformidade com a informação dos serviços.-----

- - Processo n.º 48/2017 – Adelino Silveiro do Nascimento -----

Pedido de averbamento do titular do alvará de construção, do diretor técnico da obra, do diretor de fiscalização da obra e do autor do projeto de arquitetura. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03-08-2018, em conformidade com a informação dos serviços.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram quinze horas e quarenta e oito minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

António Manuel Soares dos Reis
Anabela Alves Morgado